



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO N° 091/2021

PROJETO DE LEI N° 6.099/2021

PARECER DA CCJR N° 90 /2021

Do ponto de vista legal, a Matéria está em consonância com as normas constitucionais, que, através deste Projeto, visa proteger a dignidade dos pacientes que se encontrem em isolamento hospitalar, sobretudo aqueles sob tratamento da COVID-19, garantindo-lhes o direito de comunicação e de visitas virtuais e o direito a que seus familiares recebam informações sobre seu estado de saúde por meio de canal virtual.

Atendidos os pressupostos legais, o Projeto passou por adequações de redação e da técnica legislativa, feitas pelo Autor, Vereador Zeca da Discolândia, fls. 23/24, tornando sua aprovação viável.

Destarte, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2021.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO


Vereador Ademir Alves
MEMBRO

M.B.